

AUTÓGRAFO Nº 12/2026
(Projeto de Lei Complementar nº 08/2026)

“Dispõe sobre o reenquadramento das referências dos cargos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal da Estância de Socorro e dá outras providências.”

(PREÂMBULO USUAL)

Art. 1º Fica promovido o reenquadramento das referências dos cargos integrantes do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal da Estância de Socorro, nos termos desta Lei Complementar.

Art. 2º Os atuais ocupantes dos empregos públicos efetivos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal da Estância de Socorro serão reenquadrados, a partir da vigência desta Lei Complementar, em 1 (uma) referência acima daquela em que se encontrarem enquadrados, observada a escala de vencimentos e a respectiva amplitude prevista na legislação vigente.

§ 1º O reenquadramento de que trata o caput não altera a natureza jurídica do cargo, as atribuições, a jornada de trabalho ou o regime jurídico a que o servidor esteja submetido.

§ 2º O reenquadramento ora instituído não se confunde com a revisão geral anual prevista no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 10 de fevereiro 2026.

AUTÓGRAFO Nº 12/2026
(Projeto de Lei Complementar nº 08/2026)

Tiago Minozzi de Faria
Presidente

Patrícia Toledo da Silva Pinto
1ª Secretária

Marco Antonio Zanesco
2º Secretário